



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmita”, visando o atendimento das demandas oriundas das unidades administrativas do Município de São Jose do Cerrito.

1.1 Justificativa: A contratação de marmitas para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde é essencial para garantir a continuidade dos trabalhos realizados por essa equipe, que desempenha atividades fundamentais para o município de São Jose do Cerrito /SC. Durante longas jornadas de trabalho, especialmente em serviços externos e de manutenção, é imprescindível que os servidores tenham acesso a refeições adequadas, garantindo, assim, a sua saúde, segurança e produtividade. A oferta de alimentação no local de trabalho contribui para a redução de deslocamentos durante o expediente, o que otimiza o tempo e melhora a eficiência operacional.

Além disso, a contratação se faz necessária para atender as eventuais demandas dos servidores do Fundos Municipal de Saúde.

Por fim, a contratação de marmitas por meio de registro de preços permite que o município tenha maior flexibilidade e controle orçamentário, adquirindo os produtos conforme a demanda e a disponibilidade de recursos. Essa medida contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura que as necessidades alimentares dos funcionários e dos atendidos sejam supridas de maneira contínua e adequada.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano





de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de São Jose do Cerrito/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.1.2 Apresentação de Alvara de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.3 Apresentação de Alvara de Sanitário expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Ao calcular a quantidade a ser determinado, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, resulta no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (entrega em estabelecimento na Sede do Município). A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g	7.000





	(oitocentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas e saladas diversificadas e legumes, acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (a critério do município poderá ser alterado o cardápio). As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens adequadas para marmita.	
02	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (entrega na Comunidade de Linha Salto dos Marianos) A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas e saladas diversificadas e legumes, acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (a critério do município poderá ser alterado o cardápio). As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens adequadas para marmita.	5.000

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as alternativas possíveis e justificar a escolha técnica e econômica da solução a ser contratada.

Durante o levantamento, foram avaliadas as opções de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades dos funcionários das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde. Considerando que o município de São Jose do Cerrito/SC não possui estrutura e condições para manter uma cozinha própria capaz de preparar essas refeições, tornou-se necessário buscar fornecedores externos especializados nesse serviço.

Assim, a contratação de uma empresa especializada para realizar os trabalhos com máquinas pesadas, incluindo operadores e insumos, é a opção mais vantajosa. Essa solução reduz o custo ao município ao limitar o gasto apenas às horas-máquina, além de garantir a execução mais rápida possível dentro da legalidade.





O levantamento de mercado e a pesquisa de preços para aquisição de marmitas para o município foram realizados com base em consulta em banco de dados público, no site do Painel de Preços do TCE/SC, PNCP e orçamento mediano. O Decreto Municipal nº 23/2023, de 16 de maio de 2023, artigo 109, e na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 23, estabelecem a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de São Jose do Cerrito/SC.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços para aquisição de marmita, considerando os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme a Orçamento da Contratação anexa que integra este Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição	Quantidade
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (entrega em estabelecimento na Sede do Município) A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas e saladas diversificadas e legumes, acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (a critério do município poderá ser alterado o cardápio). As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens adequadas para marmita.	7.000
02	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (entrega na Comunidade de Linha Salto dos Marianos). A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas e saladas diversificadas e legumes,	5.000





	acompanhado com um refrigerante ou suco de 600 ml (a critério do município poderá ser alterado o cardápio). As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens adequadas para marmita.	
--	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para aquisição de marmita, será realizada por meio de um processo de contratação pública para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovam sua qualificação técnica.

As refeições constantes do **Item 01** serão retiradas na sede da empresa contratada, a qual deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município, mediante requisição, contendo a especificações e as respectivas quantidades fornecidas. A empresa contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas e embaladas em no máximo 2h00min (duas horas) após recebimento da confirmação do pedido, que será efetuado via telefone, Email, WhatsApp ou documento físico, todos os dias da semana, no período do meio dia e a noite, sendo que os produtos deverão ser entregues conforme solicitado. **Obs. A entrega a noite se faz necessária para atendimento da equipe do SAMU.**

As refeições previstas no **Item 02**, serão retiradas na sede da empresa contratada a qual deverá estar estabelecida na comunidade de Linha Salto dos Marianos, mediante requisição, contendo a especificações e as respectivas quantidades fornecidas. Caso a proponente não possua sede na comunidade de Linha Salto dos Marianos, esta deverá entregar as marmitas na referida comunidade, dentro do prazo previsto acima. A empresa contratada deverá disponibilizar as marmitas prontas e embaladas em no máximo 2h00min (duas horas) após recebimento da confirmação do pedido, que será efetuado via telefone, Email, WhatsApp ou documento físico, sendo que os produtos deverão ser entregues conforme solicitado.





8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação é passível de parcelamento, uma vez que tal prática não acarretará prejuízo ao conjunto da aquisição. A contratação deve ser realizada por unidade, visto que as marmitas serão adquiridas conforme a necessidade do município, impossibilitando a realização de uma contratação em parcela única. Além disso, o município não tem condições de adquirir todas as marmitas de uma só vez, considerando que se trata de alimento perecível, o que torna inviável o armazenamento prolongado. Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer de forma parcelada, por itens licitados, permitindo a prestação de serviços de acordo com as demandas da Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de São Jose do Cerrito, por meio das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde do Município de São Jose do Cerrito/SC, pretende obter os seguintes resultados:

- **Garantia de Alimentação Adequada:** Assegurar que os funcionários das Secretarias e Fundos tenham acesso a refeições nutritivas e adequadas durante a jornada operacional.
- **Atendimento às Necessidades dos Beneficiários:** Proporcionar refeições de qualidade para os servidores das Secretarias e Fundos.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Otimizar o uso dos recursos públicos através da contratação de fornecimento de marmitas por unidades, conforme a necessidade diária, evitando desperdícios e garantindo que os alimentos, sendo perecíveis, sejam consumidos de forma adequada e dentro do prazo, evitando perdas e assegurando a qualidade das refeições fornecidas.

Portanto, a contratação de marmitas de forma parcelada e por unidade é fundamental para atender de maneira eficaz as demandas alimentares tanto dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde. Essa abordagem não apenas garante a oferta contínua de refeições de qualidade, mas também assegura uma gestão responsável e eficiente dos





recursos públicos, ao evitar o desperdício de alimentos perecíveis e possibilitar a adaptação da aquisição conforme as necessidades reais do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12– DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, concluímos que o registro de preço para o fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmita” para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde de São Jose do Cerrito/SC é viável e essencial. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, garantindo que a construção será realizada de forma eficiente e dentro do orçamento planejado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São José do Cerrito, SC, 17 de novembro de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ
Departamento Administrativo e Orçamentário



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39



www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br



Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro